

Tipo de Fundo de Pensões	Fundo de Pensões Aberto com duração ilimitada
Entidade Gestora	VICTORIA Seguros de Vida, S.A.
Consultores Investimento	Não tem.
Depositário	Banco Santander de Negócios Portugal, S.A.
Provedor	Dr. Manuel Bernardino Basílio (tecnigeste@gmail.com)
Auditor	KPMG & Associados, SROC, S.A.
Autoridades de Supervisão	Instituto de Seguros de Portugal (ISP) - Av. de Berna, nº 19 1050-037 - Lisboa Tel: 217 903 100 / Fax: 217 938 568 / E-mail: isp@isp.pt / Internet: www.isp.pt
Política de Investimentos	O objectivo de investimento do Fundo é o de alcançar, numa perspectiva de longo prazo a valorização do capital com vista à obtenção de um complemento de reforma para os Participantes. O Fundo investe essencialmente em obrigações de Dívida Pública e Privada, de taxa de juro fixa e taxa de juro indexada, emitidas por entidades cuja qualidade creditícia apresente notações de rating equivalente aos escalões superiores (investment grade). O Fundo investe até um máximo de 10% no mercado accionista e 10% em activos do mercado monetário. O investimento no mercado de obrigações representa entre 77% e 98% do património do Fundo. O Fundo pode investir nos mercados mencionados directamente, ou através da compra de unidades de participação de fundos harmonizados. O Fundo pode investir um máximo de 30% do seu património em activos denominados em moedas diferentes do Euro. O Fundo não utiliza instrumentos derivados, ou operações de reporte e empréstimo de valores mobiliários.
Risco Associado aos Investimentos	O Fundo encontra-se sujeito ao risco de variabilidade dos rendimentos gerados pelos activos que compõem a carteira do Fundo, nomeadamente o risco de taxa de juro e variação de preço para a componente do investimento em acções. O Fundo estará também exposto ao risco de variação cambial do Euro face a outras moedas, até ao limite máximo de 30% do seu património.
Perfil do Participante	O Fundo destina-se a investidores conservadores que assumam uma perspectiva de valorização das suas poupanças a longo prazo e procurem canalizar as suas poupanças para um investimento que lhes assegure um complemento de reforma, beneficiando simultaneamente de benefícios fiscais. O Fundo adequa-se a investidores com tolerância para suportar eventuais desvalorizações de capital no curto prazo.

Evolução da Unidade de Participação

Não divulgado porque o Fundo não completou um ano civil.

Rentabilidades e Risco Históricos

Não divulgado porque o Fundo não completou um ano civil.

Advertência: As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 6 (risco máximo).

Rentabilidade e Risco Históricos (Gráf.)

Não divulgado porque o Fundo não completou um ano civil.

Taxa Global de Custos e Rotação Média da Carteira**Taxa Global de Custos (TGC):**

Não divulgado porque o Fundo não completou um ano civil.

Rotação Média da Carteira:

Não divulgado porque o Fundo não completou um ano civil.

Tabela de Custos**Imputáveis directamente ao participante:**

Comissão de Subscrição:	
Contribuições Programadas	3,0%
Contribuições Extraordinárias	
Até 3.000,00 Eur	3,0%
De 3.000 Eur a 10.000,00 Eur	2,5%
De 10.000,00 Eur a 50.000 Eur	2,0%
Superior a 50.000,00	1,0%

Comissão de Transferência:	
Para outra Seguradora / Entidade Gestora	3,0%
Para outro Fundo gerido pela VICTORIA	1,0%

Comissão de Reembolso	0,0%
-----------------------	------

Imputáveis directamente ao Fundo:

Comissão de Gestão (componente fixa)	1,50% ao ano
--------------------------------------	--------------

Comissão de Depósito	0,07% ao ano
----------------------	--------------

Taxa de Supervisão (sobre as contribuições)	0,046% ao ano
---	---------------

Outros Custos: O Fundo suporta todas as despesas relativas à compra, venda e outras operações de activos por conta do Fundo e a Taxa de Supervisão. Os custos relativos aos honorários dos Auditores do Fundo são suportados pela Entidade Gestora.

Subscrição

As unidades de participação do Fundo poderão ser subscritas diariamente nos locais de comercialização do Fundo (Delegações da VICTORIA Seguros de Vida, S.A. e mediadores autorizados). A subscrição de unidades de participação será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado na data-valor de crédito na conta do Fundo. O Fundo poderá ser subscrito através de entregas únicas (mínimo de € 250) ou programadas (mínimo de € 50 para entregas mensais; € 150 para entregas trimestrais; € 300 para entregas semestrais e € 600 para entregas anuais).

Reembolso

Os participantes poderão exigir o reembolso das unidades de participação nos termos das condições estabelecidas, nos planos de pensões, na lei e nas normas em vigor. O reembolso será feito pelo último valor da unidade de participação conhecido e divulgado à data em que a VICTORIA efectuar o pagamento do reembolso. A VICTORIA procederá ao pagamento do valor de reembolso logo após haver recebido os documentos comprovativos das situações que originem o direito de acesso ao respectivo valor.

Transferência	Os participantes poderão exigir a transferência das unidades de participação nos termos da legislação em vigor para outro Fundo de Pensões. A transferência será efectuada pelo último valor da unidade de participação conhecido e divulgado à data em que a VICTORIA ordenar a transferência.
Divulgação do Valor da Unidade	O valor diário das Unidades de Participação é divulgado, diariamente na Internet em www.victoria-seguros.pt e através da Linha Verde 800 206 118.
Rendimento Mínimo	Não tem.
Consulta de Outra Documentação	O presente prospecto contém apenas a informação essencial relativa ao Fundo e não dispensa a consulta do Regulamento de Gestão. A Entidade Gestora disponibiliza o Relatório e Contas do Fundo, podendo este ser enviado sem encargos a todos os participantes que o requeiram.
Regime Fiscal	<p>A descrição do regime fiscal apresentado, não dispensa a consulta da legislação em vigor nem constitui garantia de que tal informação se mantenha inalterada.</p> <p><u>Tributação na Esfera do Fundo:</u> Os rendimentos do Fundo estão isentos de tributação em sede de IRS.</p> <p><u>Contribuições do Participante:</u> O Participante, poderá deduzir à colecta 20% do valor subscrito no respectivo ano, com um limite máximo de: 400 euros, se o Participante tiver idade inferior a 35 anos; 350 euros se o Participante tiver entre 35 e 50 anos e 300 euros se o Participante tiver idade superior a 50 anos. Não são dedutíveis à colecta de IRS, os valores aplicados por sujeitos passivos após a data de passagem à reforma.</p> <p><u>Reembolso:</u> O valor do benefício poderá ser recebido discricionariamente pelo Participante sob a forma de capital, renda, ou qualquer combinação das duas.</p> <p>Benefício pago sob a forma de Rendimentos: Tributação em sede de IRS, na categoria H, ao abrigo dos artigos 11º, 53º e 54º. Benefício pago sob a forma de Capital: Tributação em sede de IRS, na categoria E, de acordo com as disposições dos artigos 14º e 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Assim, 2/5 do rendimento auferido será tributado autonomamente em IRS à taxa de 20%, isto é, o rendimento será tributado a uma taxa de 8%.</p>
Contactos	<p>Avenida da Liberdade, nº. 200 – 1250-145 LISBOA Tel: 213 143 100 / Fax: 213 134 700 / victoria@victoria-seguros.pt / www.victoria-seguros.pt</p>